

TERMO ADITIVO AO TF FCBC Nº 001/2019 PMBC 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A OSC COLONIA DE PESCADORES Z-7

Considerando o Termo de Fomento FCBC Nº 001/2019 PMBC 001/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa a ter um acréscimo de **R\$ 116.800,00** (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais), totalizando assim o valor global de **R\$ 260.800,00** dispostos nos valores mensais conforme segue:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI 2022	JUN 2022
				R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela OSC, através do Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Unidade Orçamentária: 33003 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

Função: 13 - Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FCBC



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**



Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1919 – Valorização da Diversidade Cultural

Ação: 2156 – Apoio a Projetos Artísticos e Culturais


Despesa: 123 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.


Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente Interina

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Fundação Cultural Balneário Camboriú
Portaria nº 27.029/2020


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Valdelir M. Da Silva
Presidente